

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO****EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 24/2014. Nº Processo: 23085001097/14-94. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 07674744000130. Contratado : TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA -Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 24/2014 e seus respectivos termos aditivos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 04/05/2018 .

(SICON - 23/03/2018) 153035-15242-2018NE800001

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2018**

O Pregoeiro do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 01/2018, cujos preços registrados estão disponíveis no portal COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizada ata com vigência de 12 (doze) meses a partir da homologação. Tendo como vencedoras as seguintes empresas: GREEN PAPER COMERCIO EIRELI para o item 12, no valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). MERCEARIA INDIANAPOLIS LTDA para os itens 4, 5, 6, 7, 8 e 14, no valor total de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais). INOVAFLEX- ROTULOS E ETIQUETAS LTDA para o item 13, no valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE 22 DE MARÇO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº, 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI 1/2018 publicado no D.O.U. em 17 de janeiro de 2018, seção 3, página 56, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pela FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, da seguinte forma:

Edital de Homologação SEI: 74/2018  
Área: Recursos Hídricos e Saneamento  
Nº de vagas: 01  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1800100002	Davi de Carvalho Diniz Melo	190,43

**MARCIO MAGNO COSTA**

-MULTIDISCIPLINAR / Biotecnologia  
-ENGENHARIA ELÉTRICA/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.  
-ENGENHARIA CIVIL/Estruturas.  
-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Sistema de Computação.  
-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Metodologia e Técnicas da Computação.  
-ENGENHARIA ELÉTRICA/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.  
-CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Matemática da Computação.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO  
1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA  
MADALOSSO VIEIRA

**CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2018**

Declarar vencedor do Pregão 02/2018 o fornecedor Projettare Engenharia Ltda - CNPJ: 06.255.235/0001-00 - Item 01 R\$ 49.799,00.

MONICA SALU SANCHES  
Pregoeira

(SIDE - 23/03/2018) 153176-15246-2018NE800555

**CAMPUS DOIS VIZINHOS****EXTRATOS DE CONVENIOS**

CONVENIADOS: UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Dois Vizinhos; Instituição de Ensino e R. CHIAPETTI E CIA LTDA. OBJETO: estabelecer a cooperação recíproca entre as partes, visando à execução do Programa de Estágio Supervisionado, na modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório em conformidade com a Lei 11.788/08. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018.

CONVENIADOS: UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Dois Vizinhos; Instituição de Ensino e CISS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇO E SOFTWARE S/A. OBJETO: estabelecer a cooperação recíproca entre as partes, visando à execução do Programa de Estágio Supervisionado, na modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório em conformidade com a Lei 11.788/08. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018.

**CAMPUS LONDRINA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica no 01/2018 - DIREC, firmado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina - CNPJ nº 75.101.873/0011-61 e a PADO S.A. Industrial Comercial e Importadora - CNPJ nº 77.338.424/0001-95 - Objetivo: desenvolvimento de processos e procedimentos de testes de qualidade em aloguetes e outros sistemas de fechadura. Vigência: Vinte e Quatro (24) meses, a partir de março de 2018, data da assinatura do termo. Assinam: Sidney Alves Lourenço - UTFPR/LD e Andréa Nora Felicitas Gardemann - PADO S.A. Industrial Comercial e Importadora

**CAMPUS MEDIANEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017 entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS MEDIANEIRA e JULIANA PRESTES LORENSI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a ser até 24.07.2018.

# VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIC, Quadra 6, Lote 800,  
Brasília - DF  
CEP 70610-460

www.in.gov.br  
ouvidoria@in.gov.br

